



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA

Quarta-feira • 16 de setembro de 2020 • Ano XI • Edição N° 710

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 40/2020)	2
RESOLUÇÃO (N° 04/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO

<http://cmsantoantoniodejesusba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 40/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PORTARIA Nº 40/2020
De 01 de setembro de 2020

“Nomear Chefe de Gabinete e dá
outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear **Juventino Barreto Neto**, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 2020.

ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO
Presidente

RESOLUÇÃO (Nº 04/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 04/2020
De 14 de setembro de 2020

“Altera provisoriamente o artigo 149 da Resolução 001/98, de 09 de outubro de 1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica alterado provisoriamente o caput do artigo 149 da Resolução 001/98, de 09 de outubro de 1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, alterado pela Resolução 01/2012, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 149 – As Sessões ordinárias serão às sextas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 09h (nove horas) até as 13h (treze horas) com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e início da Ordem do Dia.
...”*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2020.

Antônio Barreto Nogueira Neto
Presidente

Cristiano Conceição de Sena
Vice-Presidente

Uberdan Cardoso dos Santos
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário